



C G C 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 624 DE 03 DE JUNHO DE 1992
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de
São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições
legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro a
provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal -
autorizado a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional-
no valor de Cr\$ 205.000.000,00 (Duzentos e Cinco Milhões de Cruzeiros)
para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO : O crédito obedecerá a seguin-
te classificação institucional Programática e econômica :

027-0307021.2.09-3132-01 - Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000,00
031-0842188.2.12-3111-03 - Pessoal Ensino Regular Cr\$ 30.000.000,00
060-0848247.2.19-3132-04 - Festividades Cívicas Religiosas e Folcló-
ricas Cr\$ 35.000.000,00
081-1060021.2.26-3111-01 - Remuneração de Pessoal Cr\$ 20.000.000,00
111-1688534.2.33-3111-01 - Remuneração de Pessoal Cr\$ 70.000.000,00
113-1688534.2.33-3120-01 - Material de Consumo Cr\$ 35.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessá-
rios a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e /
ou III, do § 1º, do art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação .



C G C 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrá
rio .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 05
de Junho de 1992 .

José Ferreira do Prado
JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data
supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .